



PREFEITURA DE
OERAS
TRABALHANDO • GENTE FAZ

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROGRAMA IPTU PREMIADO 2018 DO MUNICÍPIO DE OERAS-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERAS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.837, de 05 de outubro de 2017, que dispõe e autoriza o Município a instituir o IPTU Premiado e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições regulamentares contidas no Decreto nº 43, de 17 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 11 do Decreto nº 43, de 17 de agosto de 2018, faz-se necessária a indicação dos membros para composição da comissão;

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a comissão, acompanhar e fiscalizar o Programa IPTU Premiado 2018.

I – JÔNATAN OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 105.787.733-68, representante da Secretaria Municipal de Finanças;

II – EMANUELA AMORIM DE CARVALHO RÉGO, inscrito no CPF nº 974.951.313-49, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

III – FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CARVALHO JUNIOR, inscrito no CPF nº 018.224.483-01, representante da Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais da Prefeitura Municipal;


IV – ALEXANDRE PEREIRA SANTANA DE MENESES, inscrito no CPF nº 046.047.963-60, vereador representando o Poder Legislativo;

– ZENIVON BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 474.207.233-20, representando a Câmara de Dirigentes Lojistas de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 13 de setembro de 2018.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº026/2018

de 03 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa de Pajeú do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAJEÚ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e a Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí-PI,

Considerando a Lei Municipal nº 158/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - A composição deste conselho obedecerá os seguintes critérios:

REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

I- Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Administração:

Titular: Arysson Ramon Dias de Sousa, CPF (MF) n.º 919.568.703-45
Suplente: Leandro Gonçalves dos Santos, CPF (MF) n.º 037.806.223-94

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Olinda Martins de Miranda, CPF(MF) n.º 096.459.178-24
Suplente: Maria das Graças Piauilino dos Santos, CPF(MF) n.º 245.316.693-04

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Márcia Martins Correia da Silva, CPF(MF) n.º 015.961.753-70
Suplente: Luciano Martins dos Santos, CPF(MF) n.º 001.041.283-21

IV- Representantes de Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paloma de Moura Cabedo, CPF (MF) n.º 060.657.803-08
Suplente: Maria José Nunes da Silva, CPF (MF) n.º 000.928.113-45

V- Representantes da ADAPI

Titular: Francisco das Chagas Fialho Cabedo, CPF (MF) n.º 029.689.043-02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Raimunda Mesquita de Sá, CPF (MF) n.º 591.222.423-68
Suplente: Francisca das Chagas Santos Carvalho, CPF (MF) n.º 019.452.943-61

VII- Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Marli Ferreira da Silva, CPF (MF) n.º 033.999.533-56
Suplente: Vanda Martins Soares Cronemberger, CPF (MF) n.º 256.167.618-85

VIII- Representantes do Assentamento Deserto

Titular: Juraci Cecílio Máximo, CPF (MF) n.º 274.335.298-10
Suplente: Lúcio Plácido Messias, CPF (MF) n.º 155.639.068-84


IX- Representantes do Assentamento Lagoa do Mato

Titular: Macário Neri de Sousa Neto, CPF (MF) n.º 041.439.868-84
Suplente: João de Aguiar Veloso, CPF (MF) n.º 751.068.253-34


Art. 3º - O mandato dos conselhos será de 02 (anos) a contar da presente data.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pajeú do Piauí (PI), 03 de setembro de 2018.


Sebastiana Vieira de Carvalho
Prefeita Municipal de Pajeú do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Juliana Pereira de Sousa
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.